

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1679, de 01.06.2018, em favor de ADROALDO JOSÉ FERNANDES DAMACENA, dependente da ex-segurada Nelci Aparecida Ferreira.

**ACÓRDÃO N.º 64.535  
(Processo TC/001969/2022)**

Assunto: APRECIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1. Deferir os registros dos atos de Admissão de Servidores Temporários firmados pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE com VALBER DE ALMEIDA PIRES, BRUNA COELHO DA CONCEIÇÃO POJO, KATSUMI JOSE DOURADO WATANABE, ANDREW WALLACE PALHETA VARELA, CARLA MARQUES DE OLIVEIRA, STTEFANO VIEIRA FERREIRA RODRIGUES, MAURICIO WILLIANS DE LIMA, MARLLEN KARINE DA SILVA PALHETA, LUCIANO DE JESUS GOMES PEREIRA e LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO.

2. Determinar à SEMAS para que assim que conclua os trâmites do concurso público C-218, promova a rescisão dos contratos temporários e nomeie os candidatos aprovados no concurso, dentro do prazo de validade e de acordo com as suas necessidades.

**ACÓRDÃO N.º 64.536  
(Processo TC/515240/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA c/c o art.485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0181, de 02.01.2018, em favor de ENZO WHASHINGTON MARQUES RAMOS DE SOUZA e IASMYN CRISTINA MARQUES RAMOS DE SOUZA, dependentes do ex-segurado Whashington Luis Ramos de Souza, uma vez que os mesmos atingiram a maioria.

**ACÓRDÃO N.º 64.537  
(Processo TC/507993/2018 e TC/519493/2018)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária E PROTEÇÃO SOCIAL do Estado do Pará.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos, abaixo relacionados: Processo TC/507993/2018: Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0257, de 02/01/2018, em favor de Darciene Oliveira de Lima, dependente do ex-segurado Aluisio Antonio Favacho de Lima; Processo TC/519493/2018: Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0598, de 01/03/2018, em favor de Nazareno de Jesus Nonato Machado, dependente da ex-segurada Maria Liduina da Costa Cunha.

**ACÓRDÃO N.º 64.538  
(Processo TC/012310/2022)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inc. II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº2.465, de 29.06.2022, em favor de ALESSANDRA DO SOCORRO SANTOS MAURO, dependente do ex-Investigador de Polícia Civil Heraldo Hebert Mauro Junior.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA (CPF: \*\*\*.775.502-\*\*), de que no dia 23.05.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 509782/2014, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 53.068 de 20.03.2014, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, referente ao Convênio SEPOF nº 035/2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Cipriano Sabino de Oliveira Junior. Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preen-

cher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 935259

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 241/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/464176;

RESOLVE:

Art. 1º Mandar DESAVERBAR dos assentamentos funcionais do servidor efetivo GILMAR CARNEIRO GOMES, matrícula nº 200261, exclusivamente para fins de licença-prêmio, 02 (dois) triênios de efetivo serviço público ininterrupto prestado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJ/PA, entre 05/08/2011 e 30/03/2020, averbado pela PORTARIA nº 015/2021/MPC/PA, de 26/01/2021.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 08 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 935405

**PORTARIA Nº 242/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/363250;

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, como tempo de serviço público externo prestado pelo servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200288, o tempo líquido de 5.910 (cinco mil, novecentos e dez) dias, correspondentes a 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias para fins de Adicional por Tempo de Serviço e Licença-Prêmio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2023.

Belém/PA, 08 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 935422

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 2314/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 0316/2023-MP/PGJ, de 26/01/2023, publicada no D.O.E. de 02/02/2023, que instituiu a Comissão de Acompanhamento de Sistemas de Inteligência e Investigação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2023/MP/GSI, de 03/02/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 2064/2023, em 03/02/2023, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão de Acompanhamento de Sistemas de Inteligência e Investigação, a contar de 02/05/2023, até ulterior deliberação:

PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA;  
CELINA QUEIROZ CAMPOS BRANDÃO;  
LUANA CAMILE SEABRA GONÇALVES FEIO;  
DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA;  
FRANCISCO NUNES DA SILVA JÚNIOR; e,  
GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 935376